

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

LAUDO TÉCNICO nº 70/2014

Procedimento Preparatório nº 0188.13.000249-9

1 - CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

No dia 04 de outubro de 2013 foi realizada uma primeira vistoria técnica no complexo da Mina de Morro Velho em Nova Lima. Participaram desta vistoria o Promotor de Justiça Dr. Marcos Paulo de Souza Miranda e as analistas do Ministério Público, a historiadora Neise Mendes Duarte e a arquiteta Andréa Lanna Mendes Novais.

No dia 27 de novembro de 2014, as analistas do Ministério Público acima citadas realizaram nova vistoria técnica ao antigo complexo da Mina de Morro Velho.

Este laudo técnico tem como objetivo analisar o estado de conservação das estruturas remanescentes da Mina de Morro Velho e indicar medidas necessárias para sua preservação.



Figura 01 – Imagem contendo a localização do município de Nova Lima. Fonte: http://pt.wikipedia.org/wiki/Nova_Lima. Acesso 10-10-14.

2 - METODOLOGIA

Para elaboração deste laudo foi utilizado o seguinte procedimento técnico:

- Consulta à documentação que integra o Procedimento Preparatório MPMG-0188.13.000249-9.
- Inspeção “in loco” nas estruturas remanescentes da Mina de Morro Velho, com registro fotográfico.
- Consulta à legislação urbanística municipal e demais leis que tratam sobre o patrimônio histórico e cultural de Nova Lima .
- Contato com o Secretário de Cultura de Nova Lima, Marcos Augusto, e com a arquiteta, Ana Schimidt, responsável pela elaboração dos estudos a respeito da ADE Mina Velha.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

3- CONTEXTUALIZAÇÃO

Em 03 de julho de 2013, foi encaminhada a 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Lima denúncia formulada pela arquiteta Débora Guy, ex-funcionária da AngloGold, relatando que o patrimônio industrial de Nova Lima estava correndo sério risco. A AngloGold estaria desenvolvendo um projeto de demolição dos antigos prédios da área industrial para construção de edifícios residenciais de 12 andares e de fechamento do sítio arqueológico existente na área.

Em 05 de julho de 2013, a 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Lima instaurou Procedimento Preparatório visando apurar possível dano ao patrimônio histórico e cultural de Nova Lima, decorrente de remoção de vestígios arqueológicos do antigo moinho localizado na antiga Mina Velha da Morro Velho, atual AngloGold Ashanti.

Em 08 de outubro de 2013, a 1ª Promotoria de Justiça de Nova Lima encaminhou a esta Coordenadoria um CD contendo documentos relativos à antiga Mina de Morro Velho.

Em 09 de outubro de 2013, a AngloGold encaminhou a esta Coordenadoria cópia do ofício do IPHAN que tratava sobre o sítio arqueológico existente na antiga área industrial da empresa. A partir da análise do “Relatório Final das Escavações Arqueológicas na antiga Fábrica de Cadinhos (sítio NLMV02), na mina histórica de ouro Morro Velho”, o IPHAN considerou a documentação e as informações suficientes, afirmando que não existiam impedimentos para que fosse emitida a anuência final em relação ao patrimônio arqueológico em questão.

A AngloGold encaminhou também a esta Coordenadoria um mapa orientativo da antiga área industrial da Mina de Morro Velho, com as seguintes indicações:

- a) prédios históricos da antiga Mina.
- b) “boca” da Mina Velha e da Mina Grande.
- c) localização do sítio arqueológico.
- d) Cemitério dos Ingleses

Por meio de ofício, esta Coordenadoria solicitou também a AngloGold o encaminhamento da seguinte documentação:

- a) Trabalho intitulado “Evolução Arquitetônica e Ocupação Espacial, nos séculos XIX e XX na mina de Morro Velho- Nova Lima, Brasil”, 2007, de autoria de Alessandra Deotti, Duo Projetos e Consultoria Ltda.
- b) Seis volumes do Plano de Gestão Cultural de Morro Velho- Duo Projetos e Consultoria Ltda.
- c) Filme- Duo Projetos e Consultoria Ltda.
- d) Cartilha de Educação Patrimonial sobre o patrimônio cultural de Morro Velho- Duo Projetos e Consultoria Ltda.

A documentação solicitada foi encaminhada a esta Coordenadoria, em meio digital, em 19 de dezembro de 2013.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico



Figura 02- Mapa da antiga área industrial de Nova Lima, elaborado pela AngloGold. Fonte: Documentação juntada aos autos.

4- DESCRIÇÃO HISTÓRICA

4.1 - Breve histórico de Nova Lima¹:

Partindo de São Paulo em 1674, em busca de riquezas minerais, a bandeira de Fernão Dias Paes contava com um verdadeiro exército de homens destemidos que foram responsáveis pela colonização e ocupação do território do atual Estado de Minas Gerais.

O caminho percorrido pela famosa bandeira passava entre o Rio das Velhas e o Rio Paraopeba. Data do final do século XVII a primeira descoberta dos veios auríferos no território de Congonhas de Sabará. O local surgiu da confluência do Ribeirão do Cardoso com o dos Cristais, de um lado e com um alicive para os morros no outro lado. Na margem deste

¹ “Evolução Arquitetônica e Ocupação Espacial, nos séculos XIX e XX na mina de Morro Velho- Nova Lima, Brasil”, de autoria de Alessandra Deotti, Duo Projetos e Consultoria Ltda.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

rio os portugueses bandeirantes estabeleceram-se à cata de ouro, constituindo um pequeno aldeamento onde hoje está construída a Igreja do Bonfim.

Por volta de 1725, o arraial e suas adjacências viveram um momento de prosperidade econômica e social, decorrente da expansão das atividades auríferas. As novas descobertas de ouro dinamizaram o comércio na região. Havia concorrência de viajantes e tropas.

Por volta de 1780, as casas do arraial já eram insuficientes para abrigar toda a população que para lá se dirigiu.

Deste modo, Nossa Senhora do Pilar de Congonhas de Sabará era uma vila localizada numa rica área de exploração aurífera.

Com a decadência da mineração, no final do século XVIII e início do XIX, a vila viveu um período de estagnação econômica, descrita inclusive na literatura dos viajantes.

A partir de 1835, as atividades minerárias foram retomadas, quando a empresa inglesa iniciou a exploração do subsolo de Morro Velho. Desde então, ocorreu uma forte reativação econômica da localidade. As trajetórias de Nova Lima e da Saint John d'El Rey Mining Company Limited, muitas vezes, chegam a se confundir.

O antigo arraial foi elevado à categoria de vila pelo Decreto nº 364, de 5 de fevereiro de 1891, no governo de Bias Fortes, com a denominação de Villa Nova de Lima, desmembrando-se do município de Sabará. Ocorreram festividades no dia 29 de março deste mesmo ano pagas pela Companhia de Morro Velho.

No dia de 7 de setembro de 1923 sua denominação passou a ser Nova Lima, nome instituído pela Lei nº 843.



Figura 03- Imagem antiga do município de Nova Lima. Fonte: <http://www.anglogoldashanti.com.br/Paginas/QuemSomos/Historia.aspx>. Acesso 14-10-2014.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

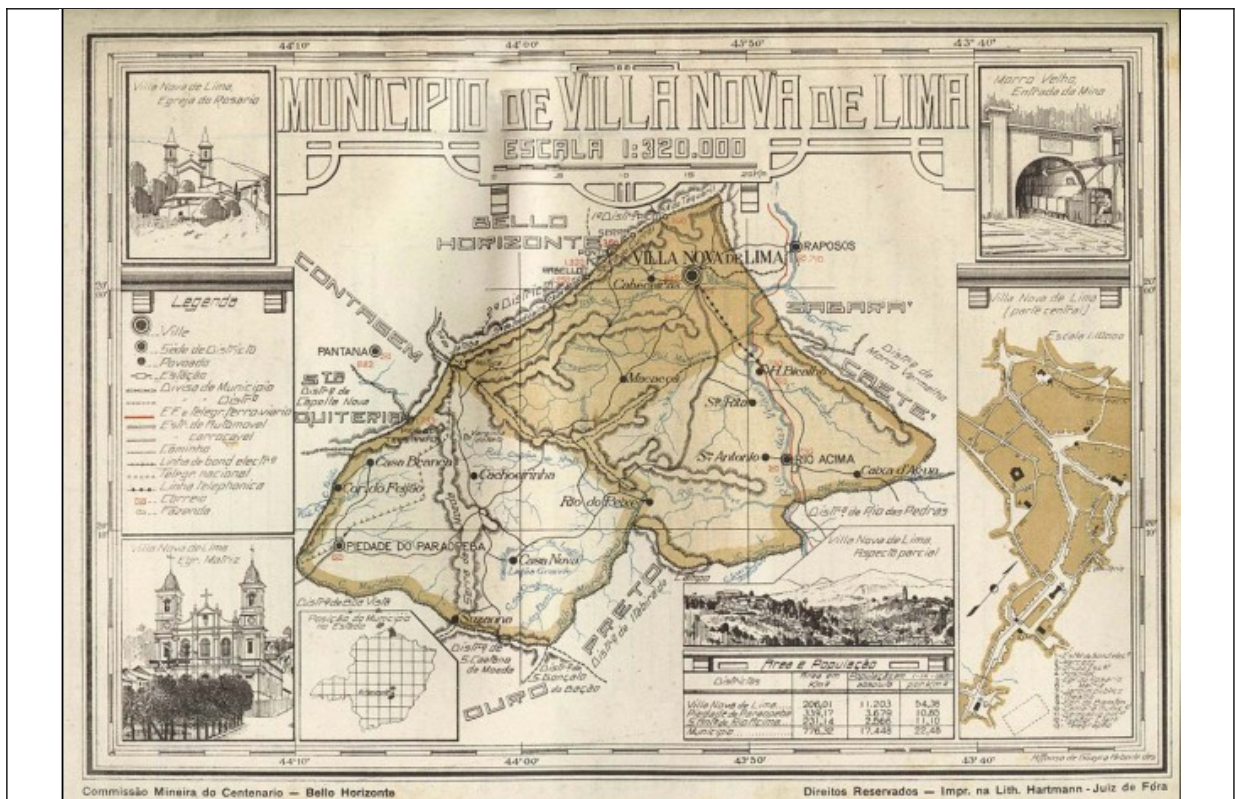


Figura 04- Mapa de Villa Nova de Lima. Fonte: <http://www.albumchorographico1927.com.br/indice-1927/lima-villa-nova-de>. Acesso 14-10-2014.

4.2- Breve histórico da Mina de Morro Velho²:

O território que corresponde ao atual estado de Minas Gerais começou a ser colonizado no final do século XVII, a partir de expedições bandeiristas que visavam à descoberta de ouro e pedras preciosas.

Foi por volta de 1725 que a exploração de ouro começou a ser feita na Mina de Morro Velho, situada no Arraial de Congonhas do Sabará. Até as primeiras décadas do século XIX, a mina pertenceu à família do Padre Antônio de Freitas, que realizava a extração do ouro com técnicas rudimentares da época, utilizando-se de mão de obra escrava³.

A abertura dos portos brasileiros às nações amigas, implementada a partir da transferência da Família Real Portuguesa para o Brasil em 1808, mudou decisivamente o cenário colonial. O capital estrangeiro passou a ter forte penetração no país, sendo que a Inglaterra foi um dos países mais beneficiados com esta medida.

O século XIX no Brasil é considerado, por muitos, um “século inglês”, em razão dos investimentos de grandes somas de capital e de tecnologias inglesas nas diversas atividades econômicas e na infra-estrutura para lhe dar suporte. Destacam-se a exploração de minas e a construção de ferrovias.

² RODRIGUES, Victor. Nova Lima dos Ingleses: a história do pioneiro George Chalmers. Belo Horizonte: É Editora, 2012.

³ <http://www.anglogoldashanti.com.br/Paginas/QuemSomos/CentroMemoria.aspx>. Acesso 14-10-2014.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Nesse período, a exploração do ouro ainda era praticada de forma rudimentar, fato considerado responsável pela decadência da produção aurífera. Em 1819, D. João VI trouxe para o Brasil o geólogo alemão Wilhem Ludwing von Eschwege para trabalhar no aprimoramento das técnicas de mineração.

Em 1824, Edward Oxenford, um inglês, que vivia em Vila Rica, obteve por decreto do governo imperial a primeira autorização para explorar minas no Brasil. Neste mesmo ano, foi organizada em Londres uma companhia, com capital de 350.000 libras esterlinas, que se tornou a Imperial Brazilian Mining Association (Gongo Soco).

Em 1828, o médico austríaco George Such foi autorizado por decreto a empreender trabalhos de mineração em Minas Gerais. Em sociedade com três negociantes ingleses, George Such iniciou os trabalhos em São João Del Rei e São José, nas serras do Bonfim e do Lenheiro.

Em 1830, em função de dificuldades financeiras, estes sócios conseguiram, por decreto, que a autorização alcançasse outros comerciantes ingleses reunidos em uma Associação estabelecida em Londres. Deste modo, a Association for Working the Mines of São João d'El Rey foi a precursora da Saint John d'El Rey Mining Company.



Figura 05- Saint John Mining Company em 1868. Fonte: [http://pt.wikipedia.org/wiki/Ficheiro:Novo_Lima_\(MG\)_-_St_John_Del_Rey_Mining_Co_-_1869.jpg](http://pt.wikipedia.org/wiki/Ficheiro:Novo_Lima_(MG)_-_St_John_Del_Rey_Mining_Co_-_1869.jpg). Acesso 14-10-2014.

Em fins de 1834, o diretor da empresa resolveu encerrar as atividades em São João Del Rei e transferir-se para a região de Morro Velho, Congonhas de Sabarabussu, atual Nova

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Lima. A nova jazida foi adquirida dos herdeiros do capitão George Francis Lyon, antigo superintendente da mina de Gongo Soco. Os trabalhos foram imediatamente iniciados em dezembro de 1834.

Entre 1837 e 1857, as operações da Mina de Morro Velho estiveram sob a administração dos superintendentes Charles Herring, George D. Keogh e Thomas Walker. Neste período houve grande expansão das escavações da mina e aumento da produção de minério aurífero.

De 1839 a 1857, a força de trabalho também passou por expressivo aumento: o número de escravos passou de 398 para 1.016 e o de trabalhadores livres subiu de 88 para cerca de 600.

De 1858 a 1876, a Companhia ficou sob a direção do irlandês James Newell Gordon. A partir de 1864, a mina foi abalada por uma série de acidentes. Em fevereiro e abril de 1864, ocorreram dois graves desmoronamentos na mina da Cachoeira. Em setembro deste mesmo ano e em janeiro de 1865, outros dois graves acidentes, provocados por quedas de vigas do escoramento também da mina da Cachoeira, deixaram vítimas fatais.

Em razão destes acidentes, as atividades produtivas foram praticamente paralisadas e a Companhia sofreu elevados prejuízos. Em 1866, os dividendos começaram a subir e a Companhia estava em franca recuperação, quando, em 21 de dezembro de 1867, ocorreu um incêndio nas galerias da mina Cachoeira, provocando desmoronamento em quase toda a mina. Morreram 21 escravos e um mineiro inglês. Poucos meses antes do incêndio, Richard Burton e sua esposa, Isabel, visitaram Morro Velho. Desceram até as galerias, onde os negros trabalhavam em condições degradantes e insalubres. Isabel Burton, em um de seus relatos, comparou Morro Velho ao inferno de Dante⁴.



Figura 06- Perfuração manual da Mina de Morro Velho. Fonte: RODRIGUES, Victor. Nova Lima dos Ingleses: a história do pioneiro George Chalmers. Belo Horizonte: É Editora, 2012.

⁴ <http://www.minasdehistoria.blog.br/2010/10/a-mina-de-morro-velho-era-o-inferno-de-dante/>. Acesso 02-10-2013.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Para impedir que a mina sucumbisse, os diretores e Gordon decidiram construir dois poços paralelos a leste das escavações antigas. Os poços A e B começaram a ser perfurados em 1868, tendo sido concluída a perfuração em 1873. O objetivo da construção destes dois poços verticais era alcançar os filões debaixo das ruínas das antigas galerias.

Mesmo com a abertura destes poços, a produção de Morro Velho declinou vertiginosamente. Uma equipe de auditores foi enviada à Companhia para avaliar a situação. Foi descoberto um intenso processo de corrupção e falta de gerenciamento. Nos dezoito anos em que ficou à frente da superintendência da mina, Gordon acumulou negócios pessoais de risco, entrou na participação de outras atividades mineiras, com desvio de mão-de-obra, capital e materiais oriundos dos trabalhos de Morro Velho.

Após a saída de Gordon, Pearson Morrison tornou-se o novo superintendente. Durante cerca de cinco anos a mina teve uma série de superintendentes. Em razão do declínio na produção, foi enviado à Companhia o diretor S. E. Illingworth que a encontrou em total desorganização. Foi feita imediata comunicação aos donos em Londres. No final da década de 1870 e início da década de 1880, um novo superintendente começou a ser procurado.

Os diretores londrinos convidaram o jovem engenheiro civil George Chalmers que acabou sendo contratado para o cargo de superintendente de Morro Velho. Chalmers ficou à frente da administração da Companhia por quatro décadas (1884-1924).

Em 10 de novembro de 1886, ocorreu em Morro Velho um desastre de grandes proporções. Um desabamento sacudiu o subsolo de Congonhas de Sabará (Nova Lima) como um terremoto. Milhares de toneladas de minério fecharam a única entrada da mina, soterrando cerca de 100 trabalhadores⁵.

George Chalmers percebeu que a produção seria paralisada por um longo período. O capitão James Rodgers foi enviado à Inglaterra para expor a situação para a diretoria. Foram cortadas despesas de operação, a mão-de-obra livre foi demitida, empregados britânicos retornaram à Inglaterra e as compras caíram. O futuro da Morro Velho estava seriamente ameaçado. Parecia que a Saint John d'El Rey entraria em liquidação.

No entanto, mesmo com todas as dificuldades apontadas, o superintendente George Chalmers decidiu colocar em prática um ambicioso plano para reabertura da mina. Propôs a escavação de dois novos poços que atingiriam o veio em profundidade maior que os anteriores. O plano proposto constituía-se de três etapas: perfuração dos poços verticais C e D; perfuração de um túnel para servir como galeria de entrada, conectado aos poços e implantação de nova planta metalúrgica, interligada à nova entrada da mina.

Os novos dois poços alcançaram o filão a cerca de 700 metros abaixo da superfície. Era uma profundidade jamais alcançada numa mineração no século XIX. É importante ressaltar que as paredes dos poços e a galeria, utilizada como entrada principal da nova mina, foram revestidos com alvenaria de tijolos para evitar novos desmoronamentos.

Em 1892, os dois poços estavam concluídos. Em 1895, foi inaugurada a nova planta metalúrgica. A reabertura oficial da Mina de Morro Velho ocorreu em agosto de 1901. É importante destacar ainda que a reabertura Morro Velho desencadeou a construção de um sistema hidráulico que beneficiou a cidade de Nova Lima. Em 1920, foi instalada a usina de refrigeração, melhorando consideravelmente as condições de trabalho na mineração.

⁵ <http://www.minasdehistoria.blog.br/2010/10/a-mina-de-morro-velho-era-o-inferno-de-dante/>. Acesso 02-10-2013.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico



Figura 07- Reabertura da Mina de Morro Velho. Fonte: RODRIGUES, Victor. Nova Lima dos Ingleses: a história do pioneiro George Chalmers. Belo Horizonte: É Editora, 2012

A Saint John Del Rey Mining Company explorou os depósitos de ouro de Morro Velho desde 1834 até 1957, quando os ingleses transferiram o controle acionário da Mina de Morro Velho para um grupo americano. Em 1960, com o grupo brasileiro liderado por Moreira Sales e Horácio de Carvalho, e a empresa passou a se chamar Mineração Morro Velho S.A. Em 1975, ocorreu a associação com a Anglo American Corporation, a maior empresa de mineração de ouro do mundo. Em 1995, foi fechada a Mina Grande.

Em 1999, a AngloGold passou a controlar a Mineração Morro Velho. Em 2003, houve a desativação da Mina Velha que deixou na memória e na paisagem de Nova Lima profundas marcas de sua atividade. Em 2004, com a fusão entre a AngloGold e a Ashanti Goldfields, a empresa passa a ser conhecida como AngloGold Ashanti⁶.

A sede da AngloGold Ashanti em Nova Lima, conhecida como “Casa Grande”, foi construída no começo do século XIX e atualmente funciona como museu, contando um pouco da história da Mina de Morro Velho.



Figura 08- Casa Grande no final do século XIX. Fonte: RODRIGUES, Victor. Nova Lima dos Ingleses: a história do pioneiro George Chalmers. Belo Horizonte: É Editora, 2012



Figura 09- Casa Grande nos dias atuais. Fonte: <http://www.anglogoldashanti.com.br/Paginas/QuemSomos/CentroMemoria.aspx>. Acesso 14-10-2014.

5- ANÁLISE TÉCNICA

⁶ <http://www.anglogoldashanti.com.br/Paginas/QuemSomos/Historia.aspx> e http://www.revistaminerios.com.br/Publicacoes/3601/Passado_reluzente.aspx. Acesso 21-11-2014.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

A primeira vistoria realizada pelo setor técnico desta Promotoria na antiga área industrial da Mina de Morro Velho ocorreu em 04 de outubro de 2013. Nesta oportunidade, visitou-se o Centro de Memória que funciona na antiga “Casa Grande”, edificação com características coloniais que pertencia à família do Padre Freitas, tendo sido mantida mesmo após a chegada dos ingleses. Verificou-se que um rico acervo, dedicado à história da Mina de Morro Velho, sobretudo a partir da presença inglesa na Companhia, se encontra em exposição.

Pode-se observar painéis com fotografias que mostravam a evolução das instalações da mina, bem como das técnicas empregadas em sua exploração. A exposição conta também com uma série de objetos e peças antigas, como máquina de escrever, telefones e calculadoras, dentre outros equipamentos e materiais de escritório. Também se encontram expostos objetos e equipamentos relacionados à mineração propriamente ditas, como lanterna e perfuratrizes.

Destaca-se ainda no Centro de Memória a presença da chamada “Sala do Hospital”, onde se encontram expostos peças e instrumentos médicos do início do século XX.



Figura 10- Painel integrante do acervo do Centro de Memória Morro Velho. Foto da vistoria.

É importante destacar que no ano de 2013 a empresa AngloGold Ashanti apresentou um Plano de Gestão dos Bens Históricos, contemplando diversos imóveis da antiga área industrial da Mina de Morro Velho. O trabalho consiste na apresentação dos bens de interesse de preservação que se encontram no âmbito da empresa e que mereceram uma análise do atual estado de conservação, de uma proposta de intervenção e de estimativa de custos para a manutenção de todo o acervo. O trabalho foi desenvolvido por uma equipe multidisciplinar de consultores da DUO Projetos e Consultoria LTDA., durante os anos de 2011 e 2012, sob a supervisão da Gerência de Patrimônio Imobiliário e coordenação de Débora Louise Guy.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

No dia 27 de novembro de 2014, foi realizada nova vistoria no antigo complexo industrial da Mina de Morro Velho, que está localizado junto à Praça do Mineiro, na área central do município de Nova Lima. Foi percorrido o terreno onde estão implantados diversos galpões, que se encontram relativamente afastados entre si e sem uso.

Verificou-se que as edificações possuem características arquitetônicas diversas, entretanto guardando algumas semelhanças entre si, predominando o partido retangular, desenvolvendo-se em pavimento único, com pé direito generoso e presença de grandes vãos.

A maior parte das edificações é datada do final do século XIX e da 1ª metade do século XX e várias delas utilizaram o ferro, inovação tecnológica da época em que foram construídas, encontrado nas estruturas, engradamento da cobertura e até mesmo nas vedações em telhas de chapa onduladas de ferro galvanizado ou chapa de zinco. Também era comum a utilização de telhas cerâmicas tipo francesas e havia a preocupação em utilizar a iluminação natural, feita através dos lanternins ou utilizando telhas translúcidas. Também há exemplos de edificações que utilizam a alvenaria de tijolos e telhado com estrutura de madeira e vedação em telhas cerâmicas, como a Carvoaria.

Verificou-se que as edificações encontram-se em estado de abandono e em regular estado de conservação. Constatou-se a presença de vegetação crescida no entorno das edificações, especialmente junto à carvoaria, e material de construção e alguns objetos e artefatos dispersos pelo terreno, expostos à ação do tempo.



Figura 11 – Estrutura tomada pelo mato.



Figura 12 – Prédio da carvoaria tomado pela vegetação.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico



Figuras 13 e 14 - Material de construção e entulhos dispersos pelo terreno.

Nesta mesma oportunidade, visitou-se o Cemitério dos Ingleses, cuja existência está diretamente relacionada à atuação da Saint John Del Rey Mining Company em Nova Lima. Não obstante sua relevância e singularidade, o Cemitério dos Ingleses encontra-se em mau estado de conservação. Verificou-se a presença de vários túmulos quebrados, de uma placa ilegível e de uma cerca de arame desmoronada.



Figura 15 – Túmulo quebrado.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico



Figura 16 – Placa oxidada e ilegível.



Figura 17 – Cerca danificada.



Figuras 18 e 19- Cemitério dos Ingleses em Nova Lima. Fotos da vistoria.



Figura 20 – Imagem coletada no software *GoogleEarth*, com a indicação do Cemitério dos Ingleses, da Boca da Mina Grande e do Sítio Arqueológico escavado no antigo conjunto industrial da Mina de Morro Velho, em Nova Lima. Fonte: GOOGLEEARTH,2014. Data da imagem: 14-09-2014.

Promotora Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Neste ano de 2014, a Prefeitura Municipal de Nova Lima procedeu ao inventário das edificações que integram o antigo complexo industrial da Mina de Morro Velho. A documentação resultante deste trabalho orientará a regulamentação da ADE Mina Grande e será encaminhada ao IEPHA para fins de pontuação no exercício 2016 do ICMS Cultural.

Foram elaboradas 26 fichas de inventário, conforme evidencia a tabela seguinte. A empresa MINDELLO Arquitetos Associados Ltda foi responsável pela elaboração dos trabalhos.

Estruturas Arquitetônicas e Urbanísticas – 2014 Antigo Conjunto Industrial das Minas de Morro Velho		
Denominação	Endereço	Inventário
Ficha 01 – Rotunda/Garagem	Praça do Mineiro, s/n – Centro	2014
Ficha 02 – Vestiário/Sondagem	Praça do Mineiro, s/n – Centro	2014
Ficha 03 – Casa de Força	Praça do Mineiro, s/n – Centro	2014
Ficha 04 – Oficina Mecânica	Praça do Mineiro, s/n – Centro	2014
Ficha 05 – Fundição de Ferro e Bronze	Praça do Mineiro, s/n – Centro	2014
Ficha 06 – Oficina Elétrica	Praça do Mineiro, s/n – Centro	2014
Ficha 07 – Almoarifado	Praça do Mineiro, s/n – Centro	2014
Ficha 08 – Casa dos Compressores	Praça do Mineiro, s/n – Centro	2014
Ficha 09 – Escritório da Mina	Praça do Mineiro, s/n – Centro	2014
Ficha 10 – Fiação de brocas	Praça do Mineiro, s/n – Centro	2014
Ficha 11 – Elétrica e mecânica da Mina	Praça do Mineiro, s/n – Centro	2014
Ficha 12 – Sala de Lanternas	Praça do Mineiro, s/n – Centro	2014
Ficha 13 – Túnel da Boca da Mina Velha	Praça do Mineiro, s/n – Centro	2014
Ficha 14 – Cooling Plant	Praça do Mineiro, s/n – Centro	2014
Ficha 15 – Selaria	Praça do Mineiro, s/n – Centro	2014
Ficha 16 – Boca da Mina Grande	Praça do Mineiro, s/n – Centro	2014
Ficha 17 – Almoarifado da Mina	Praça do Mineiro, s/n – Centro	2014
Ficha 18 – Máquina do Shaft / Shaft do Mingu	Praça do Mineiro, s/n – Centro	2014
Ficha 19 – Refeitório	Praça do Mineiro, s/n – Centro	2014
Ficha 20 – Vestiários	Praça do Mineiro, s/n – Centro	2014
Ficha 21 – Carvoaria	Praça do Mineiro, s/n – Centro	2014
Ficha 22 – Maracanã	Praça do Mineiro, s/n – Centro	2014
Ficha 23 – Carpintaria	Praça do Mineiro, s/n – Centro	2014
Ficha 24 – Casa dos Moldes	Praça do Mineiro, s/n – Centro	2014
Ficha 25 – Fábrica de Balas	Rua Antônio Jardim, s/nº – Centro	2014
Ficha 26 – Caixa	Praça do Mineiro, s/n / acesso pela Rua Madre Tereza – Centro	2014

Figura 21- Bens culturais inventariados na antiga área industrial da Mina de Morro Velho em Nova Lima. Fonte: Inventário elaborado pela Prefeitura Municipal de Nova Lima em 2014.

Dentre os bens culturais inventariados do antigo conjunto industrial das Minas de Morro Velho, destacam-se os seguintes:

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

1) Casa dos Moldes.



Figuras 22 e 23- Casa dos Moldes, integrante do antigo complexo de Morro Velho. Fotos da vistoria.

2) Carpintaria.



Figuras 24 e 25- Carpintaria, integrante do antigo complexo de Morro Velho. Fotos da vistoria.

3) Oficina Elétrica.



Figuras 26 e 27- Oficina Elétrica, integrante do antigo complexo de Morro Velho. Fotos da vistoria.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

4) Carvoaria.



Figuras 28 e 29- Carvoaria, integrante do antigo complexo de Morro Velho. Fotos da vistoria.

5) Almojarifado. É importante ressaltar a presença de um sítio arqueológico já escavado no entorno desta edificação. Este sítio compreendia uma antiga fábrica de cadinhos, que depois de desativada foi utilizada como depósito ou almojarifado da Mina de Morro Velho. Foram resgatados vários artefatos, conforme se depreende do Relatório Final das Escavações Arqueológicas realizadas na antiga Fábrica de Cadinhos, na mina histórica de ouro Morro Velho, elaborado pelos arqueólogos Fabiano Lopes e Alastair Threlfall, em julho de 2013 e aprovado pelo IPHAN em setembro de 2013.



Figuras 30 e 31- Almojarifado do antigo complexo de Morro Velho. A Edificação que correspondia a uma antiga fábrica de cadinhos. Na 2ª imagem a escavação realizada no entorno da edificação. Fotos da vistoria.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

6) Casa de Força:



Figuras 32 e 33- Casa de Força, integrante do antigo complexo de Morro Velho. Fotos da vistoria.

7) Vestiários e Refeitório:



Figuras 34 e 35- Vestiários e Refeitório (assinalado com seta vermelha), integrantes do antigo complexo de Morro Velho. Fotos da vistoria.

8) Fundição de Ferro e Bronze e Oficina Mecânica



Figuras 36 e 37- Prédios da Fundição de Ferro e Bronze e da Oficina Mecânica, integrantes do antigo complexo de Morro Velho. Fotos da vistoria.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

9) Boca da Mina Grande:



Figuras 38 e 39- Boca da Mina Grande no antigo complexo de Morro Velho. Fotos da vistoria.

10) Almojarifado da Mina Grande:



Figuras 40 e 41- Almojarifado da Mina Grande no antigo complexo de Morro Velho. Fotos da vistoria.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

11) Estrutura denominada Maracanã, que era a torre de um shaft, ou seja, a estrutura de sustentação para o funcionamento de mecanismo de um elevador de poço, com o objetivo de levar pessoas e equipamentos para dentro da cavidade.



Figuras 42 e 43- Torre de shaft, no antigo complexo de Morro Velho. Fotos da vistoria.

Verificou-se que o estudo que fundamentou a elaboração do Plano Diretor de Nova Lima, elaborado em agosto de 2006 pela empresa Jorge Wilhein Consultores Associados, foi proposta a criação das ADEs de projetos urbanos, onde se incluiria a ADE Minas de Ouro, tendo por finalidade diversificar a economia da Sede Municipal com atividades empresariais de indústria, comércio, serviços e turismo e garantir o acesso público ao conjunto de patrimônio histórico do ciclo do ouro novalimense. Entretanto, o Plano Diretor de Nova Lima foi instituído pela Lei nº 2007 de 28 de agosto de 2007 e não incorporou esta proposta.

Tivemos conhecimento que o Plano Diretor da cidade de Nova Lima encontra-se em revisão, sob responsabilidade da Fundação Israel Pinheiro. A prefeitura também contratou estudo para a criação da ADE Mina Grande, elaborado pela arquiteta Ana Maria Schmidt, que já foi concluído e entregue ao município. Ainda não ocorreu a análise jurídica nem foram realizadas audiências públicas, que se pretende realizar antes do envio do projeto à Câmara de Vereadores. O trabalho desenvolvido instituiu o Plano de Ação – Plano Urbanístico e delimita e regulamenta a ADE de Expansão Urbana da Mina Grande em conformidade com o Plano Diretor de Nova Lima, Lei Complementar n. 2007/07. O trabalho realizado consistiu de um amplo diagnóstico da área, resultando no texto do projeto de Lei e em seis mapas: poligonal de tombamento e entorno; geral com a localização dos equipamentos e galpões que serão mantidos ou demolidos; plano urbanístico; parâmetros de uso e ocupação do solo; sistema viário e zoneamento.

A proposta objetiva a requalificação e integração urbana e ambiental do local à cidade, de modo a propiciar a realização de atividades econômicas e aumentar a atratividade como

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

espaço de usos mistos, abrangendo serviços, cultura, lazer, turismo e habitação. São previstos parâmetros de ocupação da área, mais ou menos permissivos, conforme localização dos bens de interesse de preservação, sugerindo que os espaços adjacentes aos galpões tenham tratamento contínuo, com caráter de praça, mesmo que as propriedades sejam individualizadas. Prevê a criação de novas vias, ciclovias, rotas de pedestres para favorecer a mobilidade e acesso ao local. Sugere destinação do conjunto dos galpões considerando usos ligados ao turismo, cultura e educação. Prevê a criação do Centro Administrativo Municipal em um dos extremos da área de ADE como forma de atrair pessoas e dinamizar a utilização da área.

Em análise à proposta, verificou-se que é prevista a manutenção dos galpões considerados como de interesse de preservação e a demolição de outros imóveis ainda existentes no local. Considera-se que, apesar dos imóveis que se pretende demolir possuírem características contemporâneas, os mesmos foram inventariados pelo município e fazem parte da dinâmica do conjunto industrial, devendo a proposta de demolição dos mesmos ser bastante estudada e fundamentada para que não ocorram perdas irreversíveis ao patrimônio cultural.

Verificou-se também que a ocupação da área no entorno imediato dos galpões prevê altimetria máxima de 2 pavimentos, sendo permitidas apenas edificações de apoio junto aos galpões. Entretanto, em outras áreas da ADE é proposta ocupação com edificações de até 5 pavimentos, o que pode comprometer a visibilidade dos galpões e os ângulos de visadas do conjunto.

6- FUNDAMENTAÇÃO

Patrimônio cultural é o conjunto de todos os bens, materiais ou imateriais, que, pelo seu valor próprio, devam ser considerados de interesse relevante para a permanência e a identidade da cultura de um povo. O patrimônio é a nossa herança do passado, com que vivemos hoje, e que passamos às gerações vindouras.

Nos últimos anos, as políticas e práticas desenvolvidas na área de preservação vêm adquirindo nova abrangência. O enfoque dado anteriormente apenas aos monumentos considerados de excepcional valor histórico, arquitetônico ou artístico amplia-se ao adotar o conceito de “patrimônio cultural” estendendo-se à memória social da coletividade.

As Cartas Patrimoniais têm sido utilizadas como instrumento de políticas de conservação, uniformizando os conceitos utilizados na preservação do patrimônio cultural, tombado ou não⁷.

A Carta de Atenas (1931) recomenda respeitar, na construção dos edifícios, o caráter e a fisionomia das cidades, sobretudo na vizinhança dos monumentos antigos, cuja proximidade deve ser objeto de cuidados especiais. Ponto fundamental levantado é a definição do patrimônio na sua relação com o espaço, a paisagem e a trama urbana, definindo a importância do edifício e do conjunto arquitetônico onde se insere o objeto.

A Carta de Veneza (1964), referência conceitual das políticas de preservação e documento de recomendações internacionais de conservação e manutenção dos bens culturais, deixa registrado em seu artigo 3º que “conservação e a restauração dos monumentos visam a

⁷ Plano de Gestão Patrimonial elaborado pela empresa DUO Projetos & Consultoria

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

salvaguardar tanto a obra de arte quanto o testemunho histórico". Enfatiza que a "conservação dos monumentos exige, antes de tudo, manutenção permanente", enfatizando a integridade do bem como valor patrimonial e defendendo a intervenção mínima nos bens culturais.

A Declaração de Amsterdã (1975) sistematizou os princípios da conservação integrada quando registrou que a "conservação do patrimônio arquitetônico deve ser considerada não apenas como um problema marginal, mas como objetivo maior do planejamento das áreas urbanas e do planejamento físico territorial". As ações de reabilitação devem ser concebidas e realizadas de forma que todas as camadas da sociedade sejam beneficiadas, que medidas legislativas e administrativas sejam eficazes e incentivos fiscais sejam concedidos, além de ajuda financeira aos poderes locais e aos proprietários particulares.

Porém, mesmo com a ampliação do conceito de patrimônio cultural, ainda há grande dificuldade de reconhecimento do valor cultural de edifícios que integram o patrimônio industrial. Além disso, como as áreas industriais são, geralmente, situadas em posições estratégicas e dotadas de ampla infraestrutura, possuem elevado potencial especulativo que reside no valor imobiliário dos terrenos⁸. Desse modo, os vestígios da industrialização costumam ser destruídos de forma rápida e irreversível.

O antigo Complexo Industrial da Mina de Morro Velho pode ser considerado um sítio arqueológico, testemunho da estreita ligação que se estabeleceu entre a história da cidade de Nova Lima e o empreendimento minerário que nela se instalou. Segundo a Carta de Nizhny Tagil⁹:

El patrimonio industrial se compone de los restos de la cultura industrial que poseen un valor histórico, tecnológico, social, arquitectónico o científico. Estos restos consisten en edificios y maquinaria, talleres, molinos y fábricas, minas y sitios para procesar y refinar, almacenes y depósitos, lugares donde se genera, se transmite y se usa energía, medios de transporte y toda su infraestructura, así como los sitios donde se desarrollan las actividades sociales relacionadas con la industria, tales como la vivienda, el culto religioso o la educación.

La arqueología industrial es un método interdisciplinario para el estudio de toda evidencia, material o inmaterial, de documentos, artefactos, estratigrafía y estructuras, asentamientos humanos y terrenos naturales y urbanos, creados por procesos industriales o para ellos. La arqueología industrial hace uso de los métodos de investigación más adecuados para hacer entender mejor el pasado y el presente industrial.

No que se refere aos valores do patrimônio cultural, a Carta acima mencionada coloca que:

I. El patrimonio industrial es la evidencia de actividades que han tenido, y aún tienen, profundas consecuencias históricas. Los motivos para proteger el patrimonio industrial se basan en el valor universal de esta evidencia, más que en la singularidad de sitios peculiares.

⁸ <http://www.revistas.usp.br/cpc/article/viewFile/15664/17238>. Acesso 28-11-2014.

⁹ CARTA DE NIZHNY TAGIL SOBRE O PATRIMÔNIO INDUSTRIAL. The International Committee for the Conservation of the Industrial Heritage (TICCIH), Julho 2003.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

II. El patrimonio industrial tiene un valor social como parte del registro de vidas de hombres y mujeres corrientes, y como tal, proporciona un importante sentimiento de identidad. Posee un valor tecnológico y científico en la historia de la producción, la ingeniería, la construcción, y puede tener un valor estético considerable por la calidad de su arquitectura, diseño o planificación.

III. Estos valores son intrínsecos del mismo sitio, de su entramado, de sus componentes, de su maquinaria y de su funcionamiento, en el paisaje industrial, en la documentación escrita, y también en los registros intangibles de la industria almacenados en los recuerdos y las costumbres de las personas.

[...]

Portanto, preservar e interpretar os lugares e as paisagens industriais é uma forma de garantir o testemunho e referencial, não apenas de seu valor arquitetônico e histórico, mas seus valores culturais, simbólicos, sua representatividade técnica e social.

A antiga área industrial de Morro Velho possui valor cultural¹⁰, ou seja, possui atributos e significados que justificam a sua permanência. Pode-se destacar os seguintes valores:

- Valor arquitetônico e estilístico, com características inspiradas na arquitetura industrial, iniciada no Brasil a partir do século XIX.
- Valor histórico e de antiguidade, uma vez que se configura como um testemunho histórico do passado de Nova Lima, cuja trajetória está diretamente relacionada à existência da Mina de Morro Velho.
- Valor evocativo que se relaciona com a capacidade que os bens têm de permanecer na memória da comunidade ao qual pertence. Conforme se verificou o antigo conjunto industrial da Mina de Morro Velho permeia o imaginário social de Nova Lima, pois diversas gerações foram marcadas pelo funcionamento do complexo minerário.
- Valor ambiental e paisagístico, devido à sua forte presença no cenário urbano de Nova Lima.
- Valor cognitivo, que são associados à possibilidade de conhecimento. A existência dos galpões permite que se conheça a técnica construtiva utilizada em edificações industriais.
- Valor afetivo, pois se constitui referencial simbólico para o espaço e memória da cidade.
- Valor de acessibilidade com vistas à revitalização / reciclagem, devido à facilidade de conexão do conjunto com o sistema viário principal quanto à sua capacidade de integração com os equipamentos de lazer e cultura da cidade.

A empresa AngloGold reconheceu a importância do antigo conjunto industrial, com a apresentação de um Plano de Gestão para os Bens Históricos, dele integrantes. O município

¹⁰ “O valor cultural não é intrínseco, mas criado, instituído historicamente, no seio da interação social e, por isso, nem é imutável, nem homogêneo. Mais ainda: o conflito é seu berço e trajetória naturais, pois não está desvinculado de interesses de indivíduos, grupos e sociedades e assim, por sua natureza política, precisa ser declarado, proposto, legitimado, tornado aceitável ou desejável”. BEZERRA DE MENEZES. Valor cultural, valor econômico: encontros e desencontros.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

de Nova Lima também reconheceu a relevância dos bens culturais remanescentes das atividades da Mina de Morro Velho procedendo recentemente ao inventário das edificações.

No entanto, é preciso considerar que o estudo dos vestígios industriais ultrapassa sua dimensão material, estando diretamente relacionado ao universo das relações sociais, na medida em que envolve não apenas o capital, mas, sobretudo, o trabalho. O trecho seguinte chama a atenção para a necessidade de valorização da memória operária:

Nos processos de valorização e revitalização desses locais se tornou recorrente a transformação dos mesmos em espaços culturais tais como museus, por exemplo. Estimulados pelo crescente turismo de natureza cultural, os agentes patrimoniais utilizam-se de vários recursos para tornar a estética industrial mais atrativa ao visitante, reproduzindo sob efeitos cênicos, os processos operacionais do objeto patrimonializado. Essa transformação geralmente oculta ou dissimula aqueles traços que evocariam os sinais de sofrimento inerentes a alguns processos produtivos. Tal é o caso, a título de exemplificação, dos processos produtivos relacionados à mineração. Em sua expressão patrimonial não transparece o perigo nem os sentimentos de medo e insegurança que caracterizam essa atividade¹¹.

Portanto, é fundamental que a patrimonialização dos bens industriais seja acompanhada de pesquisas relativas à memória dos trabalhadores, que são os verdadeiros protagonistas no processo de produção. Devem ser previstos espaços dedicados ao cotidiano operário, visando ao fortalecimento de laços identitários da comunidade com o patrimônio cultural.

Uma cidade como Nova Lima certamente já passou por significativas alterações na sua paisagem urbana, evidenciando que a cidade é um ser vivo, em constante transformação, e que segue a dinâmica de seu tempo de sua gente.

No entanto, muitas vezes as transformações pelas quais as cidades passam são norteadas por um entendimento equivocado da palavra progresso. Muitas edificações são demolidas, praças são alteradas, ruas são alargadas sem se levar em conta às ligações afetivas da memória desses lugares com a população da cidade, ou seja, sua identidade.

O direito à cidade, à qualidade de vida, não pode estar apenas ligado às necessidades estruturais, mas também às necessidades culturais da coletividade. Assim, a preservação do patrimônio cultural não está envolvida em um saudosismo, muito menos tem a intenção de “congelar” a cidade, ao contrário, esta ação vai no sentido de garantir que a população através de seus símbolos possa continuar ligando o seu passado a seu presente e assim exercer seu direito à memória, à identidade, à cidadania.¹²

De acordo com a lei nº 2007, de 28 de agosto de 2007, que dispõe sobre Plano Diretor de Nova Lima, o sistema e o processo de planejamento e gestão do desenvolvimento urbano do município:

Art. 4º- Este Plano Diretor de Nova Lima rege-se pelos seguintes princípios:

¹¹ <http://revistamuseologiaepatrimonio.mast.br/index.php/ppgpemus/article/viewFile/43/23>. Acesso em 28-11-2014.

¹² BOLLE, Willi. Cultura, patrimônio e preservação. Texto In: ARANTES, Antônio A. Produzindo o Passado. Editora Brasiliense, São Paulo, 1984.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

- II. promoção e garantia do direito universal à cidade, compreendendo o direito à terra urbana, ao saneamento ambiental, à infra-estrutura urbana, ao transporte, aos serviços públicos, à segurança, à paisagem, ao trabalho, à renda e ao lazer;
- IV. realização das funções sociais da cidade e cumprimento da função social da propriedade;
- VIII. preservação da paisagem local como bem de interesse público difuso integrante da ordem urbanística;
- XI. preservação e recuperação do ambiente natural e construído;

Art. 7º - A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende, simultaneamente, segundo critérios e graus de exigência estabelecidos no ordenamento jurídicovigente, consoante os seguintes requisitos:

- I. o atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social, o acesso universal aos direitos fundamentais individuais e sociais e ao desenvolvimento econômico e social;
- II. a compatibilidade do uso da propriedade com a infra-estrutura, equipamentos e serviços públicos disponíveis;
- III. a compatibilidade do uso da propriedade com a preservação da qualidade do ambiente urbano e natural;
- IV. a compatibilidade do uso da propriedade com a segurança, bem estar e a saúde de seus moradores, usuários e vizinhos.

Art. 9º- São objetivos gerais do Plano Diretor:

- III. assegurar a melhoria da qualidade do ambiente urbano mediante a preservação e a proteção dos recursos naturais, da paisagem, do patrimônio histórico, artístico, cultural, urbanístico, arqueológico e paisagístico.

Seção V

Da cultura e da preservação do patrimônio cultural

Art. 22- A política municipal em relação à cultura será implantada com o objetivo: de documentar, inventariar, registrar, selecionar, proteger e promover a preservação, conservação, reciclagem, requalificação, e divulgação e promoção dos bens tangíveis (sejam eles, imóveis, móveis, arqueológicos, espeleológicos, arquivísticos, naturais ou paisagísticos), assim como dos bens intangíveis (as manifestações culturais, como festas folclóricas, tradições, costumes, modos de fazer, saber fazer, e outros fatos marcantes da cultura) considerados patrimônios ou referências históricas, artísticas e culturais no âmbito do Município.

Art. 23- A política municipal de cultura será executada com base nas seguintes diretrizes:

- V. estabelecer parcerias com universidades, com outras esferas do poder público estadual, federal e com instituições privadas, filantrópicas e, do terceiro setor;
- VI. criar mecanismos que possibilitem, entre outras coisas, o resgate dos traços de identidade particulares de cada comunidade, bairro ou região, de cada grupo social, assim como o resgate da memória dos bairros, engajando os jovens em projetos específicos de valorização da cultura local;
- IX. elaborar estudos e fixar normas para o perímetro de entorno de bens tombados, contribuindo para a preservação da paisagem urbana e racionalizando o processo

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

de aprovação de projetos e obras, fixando normas no processo jurídico-administrativo do Município, através de lei específica;

X. para obras a serem edificadas na área de perímetro de entorno dos bens tombados, cabe a análise do empreendimento e seus reflexos na paisagem urbana pelo Conselho Municipal de Patrimônio Histórico e Artístico de Nova Lima, nos termos de lei específica sobre a matéria;

XI. criar mecanismos de captação de recursos em áreas de interesse histórico ou cultural, visando a sua preservação e requalificação;

Art. 24 -São diretrizes para a preservação de Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de Nova Lima:

I. preservação e manutenção dos bens culturais apontados pelo Plano (Anexo I) e dos que venham a ser listados posteriormente, assegurando o adequado controle da interferência visual no perímetro de entorno de imóveis preservados;

II. utilização pública desses bens quando tal uso for conveniente para a sua preservação, tornando pleno o seu usufruto público;

III. preservação da identidade dos bairros, valorizando as características de sua história, comunidades e cultura;

IV. preservação da paisagem urbana e dos cenários constituídos pelos casarios de caráter histórico, artístico e cultural;

Seção III

Da preservação da paisagem natural

Art. 51- Quaisquer obras, construções ou atividades, públicas ou privadas, a serem realizadas no Município serão obrigatoriamente compatibilizadas com a preservação da paisagem natural de modo que a percepção do sítio natural possa ser usufruída por todos e propiciar atividades turísticas, econômicas ou não.

Art. 93- Para os fins de aplicação desta lei, serão utilizados os seguintes instrumentos:

IX. a desapropriação

XIV. o tombamento;

XV. a instituição de zonas especiais de interesse social

XXIII. o direito de preempção;

XXIV. a outorga onerosa do direito de construir;

XXV. a transferência do direito de construir;

XXXI. estudos de avaliação de

impactos ambientais;

XXXII. estudo prévio de impacto ambiental e de impacto de vizinhança;

Art. 103- O direito de preferência será exercido sempre que o Poder Executivo necessite de áreas para proteção de áreas de interesse histórico, cultural ou paisagístico;

Art. 107- Lei municipal, baseada nesta lei, poderá autorizar o proprietário de imóvel urbano, privado ou público, a exercer em outro local passível de receber o direito de construir previsto nesta lei ou em legislação urbanística dela decorrente,

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

deduzida a área construída utilizada, quando necessário, nos termos desta lei, ou aliena-lo, parcial ou totalmente, mediante escritura pública, para fins de:

II- preservação, quando for considerado de interesse histórico, ambiental, paisagístico, social ou cultural;

Art. 206 - Entende-se por áreas de diretrizes especiais - ADEs as porções territoriais que exigem parâmetros e diretrizes de uso e ocupação do solo diferenciados e preponderantes sobre os das zonas nas quais se inserem, na forma a ser prevista em Lei Complementar, que, ao ser aprovada será incorporada a este Plano Diretor.

§1º - A Lei Complementar referida no caput deste artigo, deverá conter também um memorial descritivo das áreas de diretrizes especiais – ADEs, que serão definidas e demarcadas por georeferenciamento.

§2º - Fica estabelecido o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após a publicação desta Lei Complementar, para o cumprimento das disposições deste artigo, pelo Executivo Municipal.

Art. 219 - O Poder Executivo levará em consideração para expedição de normas relativas ao parcelamento do solo para fins urbanos, as seguintes diretrizes:

VII. proteção, preservação e recuperação do meio ambiente natural e construído, do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico;

Exemplos de projetos de requalificação do patrimônio industrial¹³:

A perda do uso industrial provoca o abandono e, não raro, a demolição de edificações, que se tornam verdadeiros “elefantes brancos” nas cidades.

No entanto, tem sido cada vez mais comum a implantação de projetos de requalificação voltados para agregar valor ao patrimônio industrial. No Brasil, já podem ser identificados vários exemplos de viabilidade econômica para edificações industriais, que corriam risco de perda iminente. Muitos bens foram objeto de adaptações para mudança de uso, e, conseqüente, revalorização dos espaços. Edificações industriais abandonadas sofreram intervenções e passaram a funcionar como escritórios, restaurantes, mercados, habitações, hotéis, centros culturais e esportivos, dentre outros.

É possível requalificar espaços que tenham significância cultural, sem se perder a identidade original do lugar. O conhecimento e a compreensão das edificações e dos espaços, do ponto de vista histórico e artístico, proporcionam a possibilidade de uma intervenção cuja criação seja mais livre e criativa.

Na capital paulista, por exemplo, diversos conjuntos fabris passaram por intervenções e tiveram seu uso alterado, adaptando a novas realidades:

1) Cotonifício Crespi na Mooca, onde parte das edificações foram convertidas em hipermercado.

¹³ <http://www.revistas.usp.br/cpc/article/viewFile/15664/17238>. Acesso em 05-12-2014.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico



Figura 44- Parte das instalações do Cotonifício Crespi, transformado em hipermercado. Fonte: <http://www.revistas.usp.br/cpc/article/viewFile/15664/17238>. Acesso em 05-12-2014.

- 2) Antiga fábrica da Alpargatas que foi adaptada para sediar um campus universitário.
- 3) O Tendal da Lapa passou a ser utilizado como subprefeitura da Lapa.
- 4) O antigo Matadouro da Vila Mariana foi transformado em Cinemateca.

5) A Casa das Caldeiras do conjunto das Indústrias Francisco Matarazzo foi adaptada para um espaço de eventos.

6) O antigo Moinho Minetti Gambá, onde parte das edificações foram adaptadas para casa de shows.

7) O SESC Pompeia que foi uma das intervenções pioneiras na cidade, em que remanescentes industriais foram adaptados a um programa cultural.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

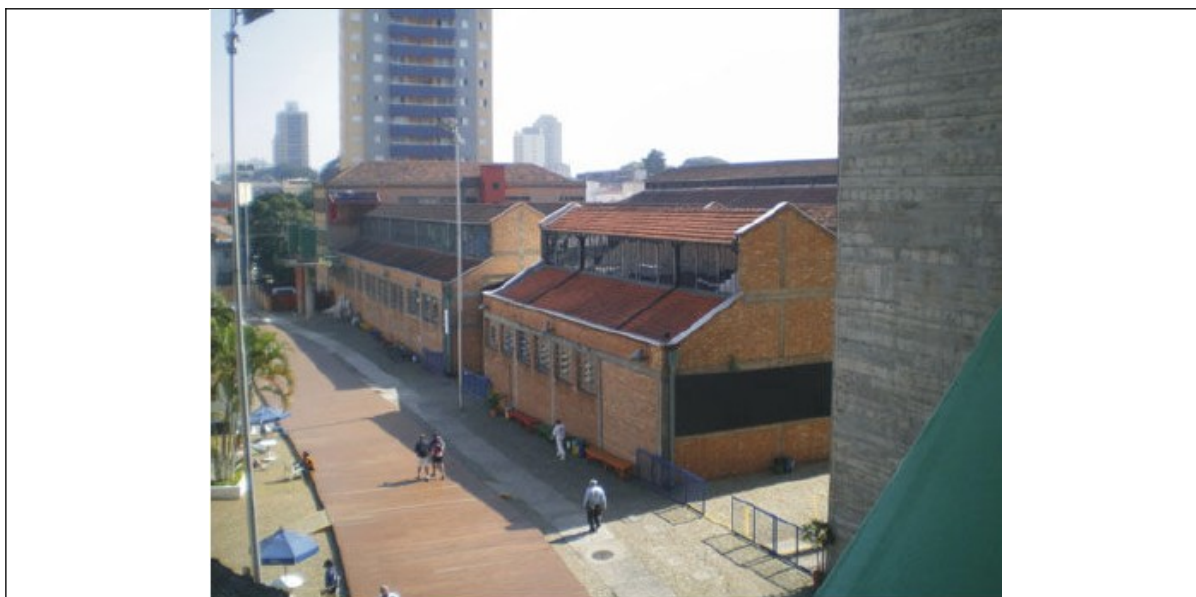


Figura 45- Parte das instalações do Cottonificio Crespi, transformado em hipermercado. Fonte: <http://www.revistas.usp.br/cpc/article/viewFile/15664/17238>. Acesso em 05-12-2014.

Como exemplo de musealização de espaços industriais, pode ser citado o Complexo da Figueira, também em São Paulo. Parte das estruturas do edifício foi destinada a um espaço de exposição, dedicado à história da utilização do gás na cidade. As visitas são abertas para estudantes e para o público em geral.



Figuras 46 e 47- Fachada da antiga sede da Comgás e antiga estrutura do balão de armazenamento de gás, preservados em São Paulo. Fonte: <http://g1.globo.com/Noticias/SaoPaulo/0,,MUL305531-5605,00-RESTAURADA+ANTIGA+SEDE+DA+COMGAS+SERÁ+ABERTA+PARA+VISITACAO+EM+SP.html>. Acesso 05-12-2014.

Ainda em São Paulo, há exemplos de remanescentes industriais, com parte de suas edificações protegidas, que passaram por adaptações decorrentes do avanço tecnológico, e continuam mantendo uso industrial. Podem ser destacadas:

- 1) Fábrica Goodyear, antiga Fábrica Maria Zélia.
- 2) Saint –Gobain, antiga Vidraria Santa Marina.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

3) Companhia Melhoramentos de São Paulo que teve uso fabril até os primeiros meses de 2008.



FIGURA 06 - Conjunto das edificações da Saint - Gobain, antiga Vidraria Santa Marina. Remanescentes tombados: Torre de energia; duas chaminés (fornos 5 e 20) e dois edifícios (Amazonas e São Paulo). Resolução de Tombamento 05/09. Fotografia: Angela Rösch Rodrigues, 2008.

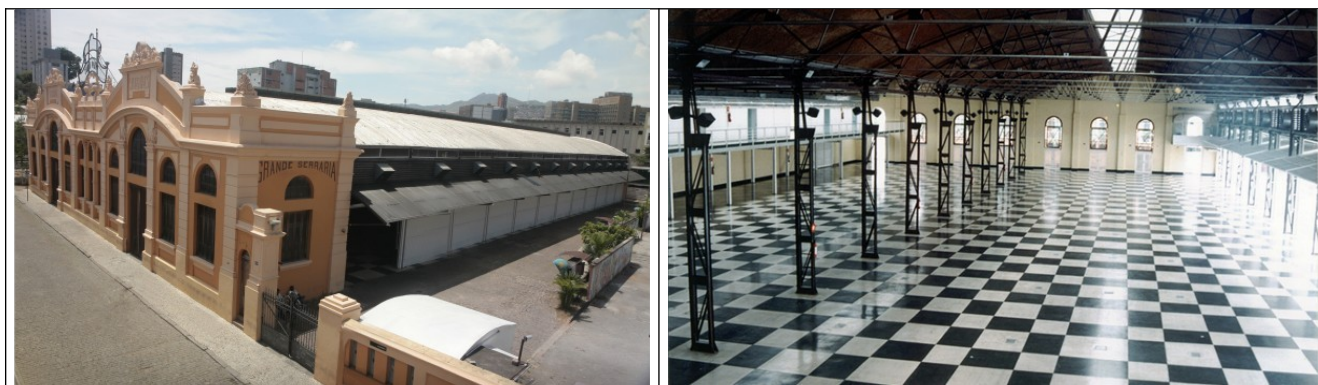
Figura 48- Conjunto de edificações da Saint-Gobain, antiga Vidraria Santa Marina, com estruturas tombadas. Fonte: <http://www.revistas.usp.br/cpc/article/viewFile/15664/17238>. Acesso em 05-12-2014.

Também no estado de São Paulo, pode ser destacado o caso da Empresa Brasital na cidade de Salto. A partir de 1995, o complexo da antiga Brasital, de 60 mil m², ficou abandonado por cinco anos até ser adquirido pelo Centro Universitário Nossa Senhora do Patrocínio (CEUNSP), uma Instituição Particular de Nível Superior, com sede em Itu. Os prédios históricos passaram por um processo de requalificação e atraem grande fluxo de estudantes vindos de cidades vizinhas¹⁴.

Em Belo Horizonte, pode-se destacar o caso da Serraria Souza Pinto, antiga Serraria e Carpintaria, que após restauração, utilizando recursos advindos da Lei Federal de Incentivo a Cultura, se tornou um centro de eventos culturais, de lazer e de negócios, inaugurado em 29/04/1997.

¹⁴ <http://snh2007.anpuh.org/resources/content/anais/Elo%EDsa%20Dezen-Kempter.pdf>. Acesso em 05-12-2014.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico



Figuras 49 e 50 – Serraria Souza Pinto. Fonte: <http://fcs.mg.gov.br/espacos-culturais/serraria-souza-pinto/>.

Os estudos de casos mostram que as ações de requalificação de áreas industriais abandonadas ou degradadas são uma solução inteligente e economicamente viável, além de ser um fator de resgate das referências locais da população de origem. Este resgate traz à tona a noção de pertencimento, pode gerar renda e inserção social, melhora a autoestima da e contribui para a diminuição dos índices de violência. Em consequência, a apropriação do bem cultural pelos moradores e usuários contribui para sua melhor conservação.

7- CONCLUSÃO

O antigo Complexo Industrial da Mina de Morro Velho possui inegável valor cultural¹⁵, ou seja, possui atributos e significados que justificam a sua preservação. Acumula os seguintes valores:

- Valor arquitetônico e estilístico, com características inspiradas na arquitetura industrial, iniciada no Brasil a partir do século XIX.
- Valor histórico e de antiguidade, uma vez que se configura como um testemunho histórico do passado de Nova Lima, cuja trajetória está diretamente relacionada à existência da Mina de Morro Velho.
- Valor evocativo que se relaciona com a capacidade que os bens têm de permanecer na memória da comunidade ao qual pertence. Conforme se verificou o antigo conjunto industrial da Mina de Morro Velho permeia o imaginário social de Nova Lima, pois diversas gerações foram marcadas pelo funcionamento do complexo minerário.
- Valor ambiental e paisagístico, devido à sua forte presença no cenário urbano de Nova Lima.
- Valor cognitivo, que são associados à possibilidade de conhecimento. A existência dos galpões permite que se conheça a técnica construtiva utilizada em edificações industriais.

¹⁵ “O valor cultural não é intrínseco, mas criado, instituído historicamente, no seio da interação social e, por isso, nem é imutável, nem homogêneo. Mais ainda: o conflito é seu berço e trajetória naturais, pois não está desvinculado de interesses de indivíduos, grupos e sociedades e assim, por sua natureza política, precisa ser declarado, proposto, legitimado, tornado aceitável ou desejável”. BEZERRA DE MENEZES. Valor cultural, valor econômico: encontros e desencontros.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

- Valor afetivo, pois se constitui referencial simbólico para o espaço e memória da cidade.
- Valor de acessibilidade com vistas à revitalização / reciclagem, devido à facilidade de conexão do conjunto com o sistema viário principal quanto à sua capacidade de integração com os equipamentos de lazer e cultura da cidade.

A empresa AngloGold reconheceu a importância do antigo conjunto industrial, com a apresentação de um Plano de Gestão para os Bens Históricos, dele integrantes. O município de Nova Lima também reconheceu a relevância dos bens culturais remanescentes das atividades da Mina de Morro Velho procedendo recentemente ao inventário das edificações. Também reconheceu as especificidades urbanísticas do local quando contratou os estudos para a criação da ADE Mina Velha.

Portanto, sugere-se a proteção do conjunto que inclui as edificações e estruturas da antiga área industrial por meio do tombamento municipal, que deverá incluir também a Casa Grande, que funciona como Centro de Memória da AngloGold, e o Cemitério dos Ingleses. O Poder Público, através desta medida, estará contribuindo para assegurar a proteção deste importante patrimônio industrial que possui relação direta e indissociável com a história do município de Nova Lima.

Sugere-se a utilização da metodologia proposta pelo IEPHA para que o bem possa fazer jus à pontuação referente ao ICMS Cultural. Deverão ser definidos os perímetros de tombamento e entorno, traçando diretrizes para a área, a fim de se preservar todo o conjunto histórico, arqueológico, paisagístico e cultural. Devido à heterogeneidade do conjunto industrial, sugere-se que sejam definidos graus de proteção e individuais para cada edificação inserida no perímetro de tombamento e diretrizes específicas para cada prédio, de acordo com sua importância e características históricas e arquitetônicas.

O Complexo Industrial da Mina de Morro Velho guarda a memória de um empreendimento inglês bem sucedido que se estendeu por dois séculos, deixando um legado material e imaterial da vida social, da dinâmica interna de uma mineração e da evolução tecnológica. Pela raridade e importância do conjunto, considera-se que este rico acervo se constitui como um patrimônio de interesse que transcende os limites do município de Nova Lima, devendo ser avaliada a possibilidade de se realizar o tombamento estadual do conjunto.

Ressalta-se que a preservação do conjunto deve ser objeto de uma política conjunta de preservação entre a empresa, comunidade e demais órgão de preservação. Deverá ser definido o uso futuro desse patrimônio, compatível com as suas características, de modo a compatibilizar o uso ao desenvolvimento das atividades rotineiras, no âmbito do município e da empresa. A preservação é de suma importância para a perpetuação dos bens e uma das formas de preservar é atribuir um uso, a fim de incorporá-lo ao cotidiano dos habitantes, fazendo com que os bens culturais cumpram sua função social.

Deve haver participação da população local, que tem o espaço como referência, nos momentos de decisão, através de modalidades de participação autêntica, de forma a garantir a apropriação do espaço e se garantir a plena utilização e conservação do mesmo.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Considerando que o estudo dos vestígios industriais ultrapassa sua dimensão material, estando diretamente relacionado ao universo das relações sociais, é fundamental que a patrimonialização dos bens industriais seja acompanhada de pesquisas relativas à memória dos trabalhadores, que são os verdadeiros protagonistas no processo de produção. Devem ser previstos espaços dedicados ao cotidiano operário, visando ao fortalecimento de laços identitários da comunidade com o patrimônio cultural.

Além disso, sugere-se que seja efetivada a criação e regulamentação uma Área de Proteção Especial - ADE que abarque os bens culturais da antiga área industrial da Mina de Morro Velho, de modo a reforçar sua proteção. Sugere-se que a revisão da proposta já elaborada e entregue à Prefeitura nos seguintes itens:

- Reduzir altimetria máxima permitida dentro dos limites da ADE ou demonstrar a não interferência de novas construções na percepção visual dos bens a serem preservados e na paisagem do conjunto existente.
- Fundamentar e rever a proposta de demolição de imóveis existentes no local, uma vez que apesar dos imóveis possuírem características contemporâneas, os mesmos foram inventariados pelo município e fazem parte da dinâmica do conjunto industrial.

Destaca-se a importância das seguintes medidas emergenciais:

- Limpeza constante e capina das áreas externas e internas dos galpões, inclusive com retirada do antigo maquinário e dos bens móveis que se encontram espalhados pelo terreno.
- Os bens relacionados à atividade produtiva da Mina de Morro Velho deverão ser depositados em local apropriado até que seja decidida sua destinação final. Deve ser avaliada a proposta de criação de um espaço destinado à exposição destes bens.

Também é necessário considerar:

- Estabelecimento de critérios para interpretação/ sinalização dos bens culturais. Devem ser adotadas placas padronizadas e indicativas, em linguagem clara, direta e objetiva, utilizando-se de um conteúdo informativo e educativo. Deve-se atentar ainda para que a sinalização seja adequada à estrutura do local de modo a não interferir na visibilidade ou integridade dos bens culturais.
- Desenvolvimento de ações de educação patrimonial para que a comunidade de Nova Lima possa adquirir conhecimentos críticos, apropriando-se de modo consciente do seu patrimônio cultural. As medidas de conservação mais eficientes contra a degradação antrópica devem estar pautadas na educação adequada das comunidades das proximidades e na orientação aos turistas que visitam os bens culturais.

7- ENCERRAMENTO



Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

São essas as considerações do Setor Técnico desta Promotoria, que se coloca à disposição para o que mais se fizer necessário.

Belo Horizonte, 05 de dezembro de 2014.

Neise Mendes Duarte
Analista do Ministério Público – MAMP 5011

Andréa Lanna Mendes Novais
Analista do Ministério Público – MAMP 3951
Arquiteta Urbanista – CAU A 27713-4